ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.184/78. de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ BARBOSA BISPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, o Sr. JOSÉ BARBOSA BISPO, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Rio Preto Q.-A 03; nº: 119; lote nº 14; limita-se ao Sul com imóvel coletado sob o nº 123; ao Norte pelo lado direito; limitando-se com imóvel coletado sob o nº 113; fazendo frente ao poente com referida Rua; fundos para o Nascente com quem de direito; medindo 10:00 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO.
Prefeito em exercicio.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS.
Dirt º.do Deptº.de Adminsitração.